



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS

Secretaria de Agricultura

Necessidade da Administração: revisão obrigatória de 500 h de retroescavadeira Liugong em garantia de fábrica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de peças e contratação de mão de obra de empresa para o realizar a revisão obrigatória de 500 horas, conforme previsto no manual de manutenção da RETROESCAVADEIRA LIUGONG 766A, ANO 2024, CHASSI LGC766AZVRC507625 - patrimônio 12732 da Secretaria da Agricultura, frota nº 20.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item 1.10 do Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de realização do serviço será de no máximo 10 (dez dias) úteis após o envio da nota de empenho.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação.

Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação dos serviços pretendidos, a concessionária deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Carta de exclusividade do Fabricante do Equipamento



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos necessários de peças constam no manual de garantia e manutenção da retroescavadeira.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de peças e mão de obra necessários para a revisão da retroescavadeira.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ R\$ 3.621,47 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) para peças (filtros e óleos) e de R\$ 3.141,20 (três mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos) para mão de obra e deslocamento, conforme orçamento em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme abaixo:

Item	Descrição do objeto	Quant	VL. Unit	TOTAL
01	FILTRO COMBUSTIVEL 766A, 4816636/5 3C0325	01		
02	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR 766A, R90TDMAX	01		
03	FILTRO OLEO MOTOR PERKINS 766A, OC308/53 C0324	01		
04	FILTRO AR CONDICIONADO, 37C0655	01		
05	FILTRO DE AR, SP133755	01		
06	PETRONAS URANIA 3000K 10W30 CK-4 20L, 71824R61BR	01		
07	Serviço mecânico revisão 500 h	01		
Valor total				

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento no fornecimento e/ou entrega do material.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação, assegurar a manutenção da garantia do equipamento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu/RS, 08 de outubro de 2025.

Caroline Weiss Batista
Caroline Weiss Batista
Ag. Adm. Auxiliar

Vanderlei Fredrich
Vanderlei Fredrich
Secretário da Agricultura